

AVENUE SECURITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ nº 46.730.175/0001-55

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução CVM 19/2021, atestando que:

- a. reviram o formulário de atividades
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

ANTONYO GUILHERMO GIANNINI, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 35592700-7 expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF nº 425.767.408-39, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários ("Diretor de Consultoria") da **AVENUE SECURITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Santa Justina, nº 660, 8º andar, Vila Olimpia, CEP 04545-042, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.175/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Consultora" ou "Avenue"), e **FABIANA ROSA PILEGGI**, brasileira, casada, administradora de empresas portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.658.087-6 e inscrita no CPF nº 220.140.458-52, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Consultora e da regulamentação editada pela CVM ("Diretora de Compliance"), atestam que:

- (i) reviram o formulário de referência da Consultora; e
- (ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Consultora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Consultora.

São Paulo, 27 de março de 2024.

DocuSigned by:

Antonyo Giannini

2E7EE76C9AA14F6...

Nome: **Antonyo Guilherme Giannini**

Cargo: Diretor de Consultoria

DocuSigned by:

Fabiana Rosa Pileggi

7AC560E200BA42F...

Nome: **Fabiana Rosa Pileggi**

Cargo: Diretora de *Compliance*

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Avenue é uma sociedade fundada em 2022 que tem como objetivo inicial prestar a seus clientes serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21.</p> <p>Em 2023, a Avenue iniciou o serviço de consultoria de valores mobiliários sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, orientando, recomendando e aconselhando os clientes de forma individualizada, respeitando o perfil, situação financeira, limites de risco e objetivos do Cliente, considerando as informações fornecidas pelo Cliente no seu processo de suitability junto à Avenue, cabendo exclusivamente ao Cliente a decisão sobre a realização dos investimentos objeto das análises e recomendações da Avenue, a emissão das respectivas ordens de compra e venda para composição de seu portfólio e o acompanhamento da sua performance.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	Em 15 de março de 2023, o Sr. Antonyo Guilherme Giannini, Diretor de Consultoria da Avenue, foi eleito para o cargo.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 7/7/2022, foi celebrado contrato tendo por objeto a aquisição do controle da Avenue Holding Cayman Ltd., controladora indireta da Avenue, por meio da aquisição de ações representativas de 50,1% do seu capital social total e votante, pela ITB Holding Brasil Participações Ltda. ("ITB Brasil"), sociedade controlada pelo Itaú Unibanco S.A. a ser realizada em duas tranches distintas. Em 30/11/2023 ocorreu o primeiro fechamento da operação e o ITB Brasil adquiriu 35% do capital social da Avenue Holding Cayman Ltd.
b. escopo das atividades	A empresa se tornou autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar serviços de consultoria de valores mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme o Ato Declaratório CVM nº 20.837, de 03 de abril de 2023
c. recursos humanos e computacionais	N/A
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A

3. Recursos humanos (apenas dados relativos à área de consultoria de valores mobiliários)	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (uma) sócia pessoas jurídica.
b. número de empregados	A Avenue Gestora possui 17 (dezesete) funcionários e 5 (cinco) diretores.
c. número de terceirizados	Não há.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Antonyo Guilherme Giannini (CPF nº 425.767.408-39).
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	As demonstrações financeiras da Consultora não são auditadas por auditores independentes.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.	Sim
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	

a. tipos e características dos serviços prestados	A Avenue tem por objeto social a (i) administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior e (ii) a consultoria de valores mobiliários, em conformidade com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“ <u>Resolução CVM 19</u> ”), ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	Os valores mobiliários objeto de consultoria serão títulos de renda fixa emitidos no exterior, ativos offshore, títulos de dívidas “bonds” e outros títulos e valores mobiliários, seja de renda fixa ou variável, que não os listados acima.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e <i>suitability</i> praticados	<p>A Consultora adota uma política de <i>suitability</i>, detalhando o processo de cadastro de clientes e verificação da adequação da recomendação dada aos seus clientes em função do perfil de risco a eles atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e riscos e os objetivos visados. A política de <i>suitability</i> está de acordo com a regulamentação editada pela CVM.</p> <p>Para maiores informações e detalhes, vide Política de <i>Suitability</i> da Avenue, disponível em seu <i>website</i>.</p>
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há quaisquer potenciais conflitos de interesse entre as atividades desenvolvidas pela Consultora, com resguardo especial à atividade de consultoria de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Avenue é controlada pela Avenue Holding LTDA. (CNPJ: 29.480.786/0001-73), que pode possuir participações societárias em outras sociedades. Isto por si só não representa um potencial conflito de interesse e todas as empresas participantes do grupo econômico da Avenue seguem as regulamentações e recomendações vigentes pelos órgãos reguladores – em especial aquelas de segregação de atividades e, desta forma, não há potenciais conflitos de interesse entre qualquer parte.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	2.498
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	Private Investment Company: 60
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador Direto: Avenue Holding LTDA. (CNPJ: 29.480.786/0001-73) Controlador indireto: Avenue Holding Cayman Ltd. Roberto Llopis Lee
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A Avenue Holding LTDA possui participação na empresa.
e. sociedades sob controle comum	No Brasil: Avenue Holding Financeira Ltda. (CNPJ: 37.721.747/0001-49) Avenue Securities DTVM Ltda. (CNPJ: 61.384.004/0001-05)

	<p>Avenue Meios de Pagamento S.A. (CNPJ: 28.444.640/0001-00)</p> <p>No exterior:</p> <p>Avenue Delaware LLC (CNPJ: 41.837.926/0001-13)</p> <p>Avenue Securities LLC</p> <p>Avenue Global Advisors LLC</p> <p>Avenue Cash LLC</p> <p>Avenue Services LLC</p> <p>Avenue Holdings Inc.</p>
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Consultora possui uma diretoria composta por 5 (cinco) diretores, sendo 1 (um) diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e <i>suitability</i>, 1 (uma) diretora responsável implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, 1 (um) diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários e 2 (dois) diretores sem designação específica. A Consultora possui, ainda, 2 (dois) Comitês independentes, o Comitê de Alocação e o Comitê de Compliance e Risco.</p> <p>Em relação às instâncias decisórias da Consultora, os diretores e sócios da Consultora se reunirão sempre que necessário e em periodicidade definida pelo Diretor de cada área, sendo que as decisões tomadas serão formalizadas por meio de ata ou registro eletrônico.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	O Comitê de Alocação é composto pelo Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, pelo Diretor de Investimentos, pelo Diretor de Business Development, pelo Diretor de B2C, pelo Diretor de

	<p>B2B e pelo estrategista-chefe da Avenue Securites e é realizado mensalmente. Suas decisões são registradas no Relatório do Comitê de Alocação, disponível em seu <i>website</i>.</p>					
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Cabe aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Consultora, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.</p> <p>Conforme estabelecido no Contrato Social, a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa deve ser respaldada por 2 (dois) diretores conjuntamente, por um diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, ou por 2 (dois) procuradores, com fins específicos outorgados na procuração.</p> <p>O diretor Antonyo Guilherme Giannini é responsável pelo exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários e <i>suitability</i>.</p> <p>O Diretor de Gestão, o Sr. Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio, é o responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do art. 4º, inciso III da Resolução CVM 21.</p> <p>A diretora Fabiana Rosa Pileggi é responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Avenue, o que inclui a política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da legislação vigente.</p>					
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Este item é facultativo e não será preenchido.</p>					
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:</p> <table border="1" data-bbox="76 1899 783 2114"> <tr> <td data-bbox="76 1899 783 1944">a. nome</td> </tr> <tr> <td data-bbox="76 1944 783 1989">b. idade</td> </tr> <tr> <td data-bbox="76 1989 783 2033">c. profissão</td> </tr> <tr> <td data-bbox="76 2033 783 2078">d. CPF ou número do passaporte</td> </tr> <tr> <td data-bbox="76 2078 783 2114">e. cargo ocupado</td> </tr> </table>	a. nome	b. idade	c. profissão	d. CPF ou número do passaporte	e. cargo ocupado	
a. nome						
b. idade						
c. profissão						
d. CPF ou número do passaporte						
e. cargo ocupado						

f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	

RELAÇÃO DOS DIRETORES

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários	
Nome	Antonyo Guilherme Giannini
Idade	29
Profissão	Economista
CPF	425.767.408-39
Cargo	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários
Data de posse	15 de março de 2023
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

Diretor responsável pela implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos e prevenção à Lavagem de Dinheiro	
Nome	Fabiana Rosa Pileggi
Idade	44
Profissão	Economista
CPF	220.140.458-52
Cargo	Diretora de <i>Compliance</i>
Data de posse	25 de maio de 2022
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

**CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA
CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

ANTONYO GUILHERMO GIANNINI

Educação

Formação em Administração de Empresas pelo Instituto de Pesquisa e Ensino - Insper-SP, graduação em 2016

Formação em Ciências Econômicas, pelo Instituto de Pesquisa e Ensino - Insper-SP, graduação em 2018

MBA em Finanças (pós graduação), pelo Instituto de Pesquisa e Ensino - Insper-SP, graduação em 2023

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Grupo Avenue (setembro de 2021 – atual)

Cargo: Gerente de Alocação e Inteligência (julho de 2023 – atual)

Atribuições:

- Responsável pelos modelos de recomendação e pela política de alocação da companhia, mantendo alinhamento entre a execução e a regulação vigente.
- Acompanhamento das métricas relacionadas ao enquadramento e risco do portfólio dos clientes.

Cargo: Especialista de Investimentos (setembro de 2021 – junho de 2023)

Atribuições:

- Análise de fundos de investimentos offshore e contato com gestoras internacionais.
- Lives, eventos e entrevistas sobre macroeconomia e investimentos.
- Responsável pelos modelos de recomendação e pela política de alocação da companhia, mantendo alinhamento entre a execução e a regulação vigente.

Inversa Publicações (março de 2020 – setembro de 2020)

Cargo: Analista de Investimentos Sênior

Atribuições:

- Análise de ações, fundos imobiliários e opções negociadas na bolsa brasileira.
- Montagem de carteira para assinantes, bem como a realização de lives para acompanhamento.

Fincs – Soluções em Finanças (julho de 2017 – novembro de 2019)

Cargo: Analista de Processos Pleno

Atribuições:

- Análise e precificação de títulos de renda fixa privada, como debêntures, CRI e CRA.
- Contato com agentes fiduciários e gestoras para validação dos fluxos de pagamentos.
- Interação com time de tecnologia para otimização do motor de cálculo de marcação a mercado.

Certificação

Certificação Nacional do Profissional de Investimento da APIMEC – CNPI

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

FABIANA ROSA PILEGGI

(i) CURSOS CONCLUÍDOS:

- Especialização em Administração/ Finanças Corporativas, CEAG, Fundação Getúlio Vargas, Junho 2009
- Engenharia de Produção Mecânica, Escola de Engenharia Mauá, dezembro 2003 (5 anos)

(ii) APROVAÇÕES EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Series 24 - General Securities Principal (FINRA)

Series 7 - General Securities Representative (FINRA)

PMP (Project Management Professional), Project Management Institute, Março 2013

(iii) PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

Grupo Avenue (Janeiro de 2021 - atual)

Atividades do Grupo: oferecer a clientes localizados no Brasil serviços financeiros no exterior, especificamente nos Estados Unidos, sendo estes: (i) serviços de intermediação de investimentos (o que inclui intermediação de negociações de títulos e valores mobiliários e a distribuição de produtos financeiros, como fundos de investimento, produtos bancários e ações), e (ii) banking (incluindo conta corrente internacional e cartão de débito)

Cargo: Cofundadora - Chief of Staff

Atribuições:

- Liderança das áreas compreendidas na Diretoria de Staff (Compliance, Jurídico e Recursos Humanos).
- Planejamento estratégico da empresa junto ao CEO e aos demais Diretores da empresa.
- Execução dos planos de negócio da empresa dentro da Diretoria de Staff.
- Supervisão das atividades administrativas da empresa.
- Suporte estratégico às demais diretorias.

Avenue Securities (Janeiro de 2018 a Janeiro de 2021)

Atividade da empresa: Corretora de investimentos americana

Cargo: Cofundadora - Chief Operation Officer

Atribuições:

- Planejamento estratégico da empresa junto ao CEO e aos demais Diretores da empresa.
 - Execução dos planos de negócio da empresa.
 - Supervisão das atividades administrativas e operacionais.
- Suporte estratégico às demais áreas da empresa.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais	A área de atividade de consultoria de valores mobiliários é composta pelo Diretor de Consultoria e por um Analista Sênior.
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM	100% dos profissionais possuem Certificação Nacional do Profissional de Investimento da APIMEC – CNPI ou estão registrados como consultores na CVM
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Elaboração e análise de estudos de mercado; definição de política de investimentos a serem seguidas por cada cliente e recomendação de carteiras de investimento com base no perfil de cada cliente e contrato celebrado com a Consultora.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Consultora dispõe dos mais modernos sistemas de informação e tecnologia para a adequada realização do trabalho profissional de consultoria, seja no aspecto de acompanhamento de informações e mercados, avaliações de investimentos ou atividades operacionais de condução do negócio.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de <i>compliance</i> é composta pela Diretora de <i>Compliance</i> .
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de <i>compliance</i> da Avenue tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Avenue, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Consultora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de <i>Compliance</i> ; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos da área de <i>compliance</i> estão detalhados nas políticas internas da Avenue, especialmente no Manual de <i>Compliance</i> , e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Avenue, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de <i>compliance</i> , (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.

	<p>A área de <i>compliance</i> utiliza-se de sistemas proprietários para o desenvolvimento das atividades de supervisão e monitoramento do cumprimento das políticas internas e requerimentos regulatórios aplicáveis à Avenue.</p> <p>Além disso, a Avenue adotará uma política de seleção e contratação de terceiros para a supervisão dos terceiros contatados, na qual estão descritos os processos adotados, tais como: (i) realização de due diligence previamente à contratação; (ii) monitoramento de prestadores de serviço seguindo uma classificação baseada em risco.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A área de gestão de riscos e <i>compliance</i> atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.</p> <p>A remuneração da área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Avenue, e a Diretora de <i>Compliance</i> não está subordinada diretamente a qualquer outro diretor da Consultora.</p>
8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Pela prestação dos serviços de consultoria, a Consultora receberá remuneração equivalente a um valor mensal fixo do cliente objeto das recomendações, orientações e aconselhamentos, sendo que clientes com AUM superior a determinado percentual poderá ter esse valor reduzido ou até zerado.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17	N/A

e. honorários por hora	N/A
f. outras formas de remuneração	N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Quaisquer acordos envolvendo <i>soft dollars</i> devem ser previamente aprovados pela Diretora de <i>Compliance</i>.</p> <p>Acordos de <i>soft dollar</i> somente poderão ser aceitos pela Diretora de <i>Compliance</i> se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Consultora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Consultora.</p> <p>Os acordos de <i>soft dollars</i> não criam nenhuma obrigação para a Consultora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.</p> <p>Atualmente, a Avenue não possui qualquer acordo de <i>soft dollar</i>.</p>
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM nº 19/2021	https://avenue.us/gestora/termos/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Consultora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Consultora.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	

b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Consultora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
12.1. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	

12.2. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

12.3. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

12.4. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

ANTONIO GUILHERMO GIANNINI, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 425.767.408-39, portador do RG 35592700-7 expedido pelo SSP/SP, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **AVENUE SECURITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 27 de março de 2024.

DocuSigned by:
Antonio Giannini
2E7EE76C9AA14F6...

Nome: **Antonio Guilherme Giannini**

Cargo: Diretor de Consultoria